



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E MÁQUINAS, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOR OU CHIP OU OUTRO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E MÁQUINAS, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOR OU CHIP OU OUTRO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- AVISO DE REABERTURA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA E MÁQUINAS, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, MICROPROCESSADOR OU CHIP OU OUTRO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRABALHISTA E SUPORTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

### CONTRATOS

---



- CONTRATO Nº 0029/2024, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA TRABALHISTA E SUPORTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.



14/03/2024, 11:44

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1435.20.12/2023



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2023 referente à *Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itambé - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - 28.008.410/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	Uni	serv	serv	-30,85 %	-30,85 %	1.115.000,00 %	1.115.000,00 %	100,0027 %

**Descrição:** Serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	100,0027 %
-30,85 %	1.115.000,00%	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
-30,85 %	1.115.000,00 %	100,0027 %

Itambé - Bahia, 14 de Março de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



14/03/2024, 11:47

LICITANET - Termo de Homologação



## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 1435.20.12/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itambé - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.*

Fornecedor : BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - 28.008.410/0001-06

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	Uni	serv	serv	-30,85 %	-30,85 %	1.115.000,00 %	1.115.000,00 %

**Descrição:** Serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 14 de Março de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

# AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA**, por meio de seu Pregoeiro Oficial, o senhor Paulo dos Santos Carvalho, torna público que a REABERTURA DO CERTAME será no dia **15/03/2024**, às **08h**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**, que tem como objeto: ***Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em prestação de serviço para atender aos eventos esportivos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.***

**Paulo dos Santos Carvalho**  
**Pregoeiro Oficial**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

# CONVOCAÇÃO

## Assinatura de Contrato

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ BAHIA**, em harmonia com o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1435.20.12/2023, OBJETO: *Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota e Máquinas, com uso de cartões magnéticos, microprocessador ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itambé - Ba, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.* Através de seu Setor de Licitações e Contratos Administrativos, convoca a empresa: **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - 28.008.410/0001-06**, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, na sede deste Município, no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé - Bahia.

Itambé – Bahia, 14 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Praça Osório Ferraz, n.º 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 265.05.03/2024 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área trabalhista e suporte ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itambé-Ba. **CONTRATADO:** a empresa **LO ADVOGADOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.562.244/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 22, 1º andar, Bairro Centro, Itapetinga-Ba CEP 45700-000, Telefone: (77) 3261-3434, representada neste ato por seu representante legal, a senhora: **Leonara Cheilla Oliveira Pereira**, portador do Registro Geral nº 05.061.872-50 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 604.800.335-87, cujo valor global da contratação será de **R\$ 188.731,12 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos)**, de acordo com o artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 14 de março de 2024.

**José Cândido Rocha Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 0029/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **LO ADVOGADOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **Jose Candido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **LO ADVOGADOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.562.244/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 22, 1º andar, Bairro Centro, Itapetinga-Ba CEP 45700-000, Telefone: (77) 3261-3434, representada neste ato por seu representante legal, a senhora: **Leonara Cheilla Oliveira Pereira**, portador do Registro Geral nº 05.061.872-50 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 604.800.335-87, doravante denominada **CONTRATADA**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022, conforme Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246.26.02/2024**, resolvem e acordam na celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área trabalhista e suporte ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itambé-Ba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Objeto será executado da seguinte forma: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área trabalhista e suporte ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itambé-Ba, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o planejamento e a prestação dos serviços contratados, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a exclusivos critérios, sem ingerência do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 188.731,12 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos)**, com 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 15.727,60 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, com pagamento até o décimo dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento dos honorários da Contratada deverá ser creditado na Conta Corrente de titularidade da mesma.

**Parágrafo Segundo** - O valor lançado no caput deste artigo contempla as despesas indiretas da execução do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelos custeios referente a hospedagem e alimentação dos integrantes da banda enquanto estiver na cidade para a apresentação.

Praça Osório Ferraz, S/N, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaoitambeba@outlook.com](mailto:licitacaoitambeba@outlook.com) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 de 3





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**Parágrafo Quarta** – Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, serão custeados pela **CONTRATADA**, estando, desta forma, inserido no percentual do valor total.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a saber:

**ORGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;

**PROJETO:** 2004 – Gestão dos Serviços da procuradoria Geral do Município;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste contrato:

I - Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas da lei.

II - Obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em que se fizer necessário, com: zelo, desempenho e qualidade ética, necessária e satisfatória a prestação dos referidos serviços.

III - Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

IV - Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa.

V - Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI - Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato bem como todas as outras cláusulas contida no mesmo, mormente na outorga dos instrumentos procuratórios necessários e, também, os documentos e informações solicitadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA, para atendimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024 fundada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido pelo artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de ITAMBÉ - BAHIA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 14 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**

Jose Candido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**LO ADVOGADOS LTDA ME**

CNPJ: 10.562.244/0001-11  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2200-9381-EF6A-B1E2-13A4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2200-9381-EF6A-B1E2-13A4



### Hash do Documento

edd8af7e6799d35e8a52535ff27de40df6899676553fd8f50c20e089345acf80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2024 15:28 UTC-03:00